



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 195, DE 08 JULHO DE 1996.

"DENOMINA DE RUA JULIETA MARIA FISCHER"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JULIETA MARIA
FISCHER, a Rua que inicia na BR 262, próximo a residência
do Senhor Ermínio Entringer em Alto Marechal, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 08 de julho de 1996.

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIANDO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 195/96

EM 08 / 07 / 96

PREFEITO MUNICIPAL